

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****Coordenação de Gestão de Contratos**

Esplanada dos Ministérios - Bloco H
Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09013.000056/2025-56

Unidade Gestora: DLI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA RELEVO GRÁFICA RAFAELA LTDA

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura, senhor [REDACTED] nomeado pela portaria nº 851, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 26 de maio de 2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RELEVO GRÁFICA RAFAELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.337.048/0001-90, com sede à SIG, quadra 6, Lote 1335 em Brasília – DF doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa e tendo em vista o que consta do Processo SEI em epígrafe, e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato DLI nº 20/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2025 a 25/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei no 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado do Contrato mantém-se em R\$ 26.364,91 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme item 2.3 do Primeiro Termo de Apostilamento.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/unidade: 240013/0001;

II - Fonte de Recursos: 1000;

- III - Funcional Programática: 35101.07.122.0032.2000.0001.0001;
IV - Elemento de Despesa: 33.90.39;
V - Nota de Empenho: 2025NE000060.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula Décima do Termo de Contrato, não houve exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei no 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei no 14.133, de 2021, e ao art. 8o, §2o, da Lei no 12.527, de 2011, c/c art. 7o, §3o, inciso V, do Decreto no 7.724, de 2012.

Brasília, data da assinatura eletrônica

Representante legal do Contratante

Representante legal do Contratado

Testemunha

[REDACTED]

Testemunha

Comitê Nacional de Modelos de Licitação e Centro de Consultoria-Gestão Uniao

Modelo de Termo Aditivo de Proposta de prestação de serviços de fornecimento de materiais e serviços contínuos - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Chefe**, em 21/08/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 22/08/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Assistente Técnico(a)**, em 22/08/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083703** e o código CRC **58C5EBA3**.

Referência: Processo nº 09013.000056/2025-56

SEI nº 0083703

[Handwritten signature]